



REPÚBLICA DE ANGOLA  
TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

## Resolução n.º 13. FP/TC/17.

Processos n.ºs 222 e 223/PV/16

O **Governo da Província de Benguela** submeteu à apreciação do Tribunal de Contas, em sede de Fiscalização Preventiva, através do Ofício n.º 0002538/GD/08.02.03.01/DRH/SECRETª/GPB/16, de 10 de Outubro, Sete (7) processos de nomeação em comissão de serviço.

Dos Sete (7) Processos submetidos, cinco (5) processos foram já objecto de apreciação deste Tribunal.

Os processos ora apreciados, foram devolvidos por terem sido submetidos sem o comprovativo de existência de verba para prover os candidatos nomeados, por meio do **Despacho n.º 54/16, de 31 de Outubro**.

A entidade pública contratante submeteu a esta Corte de Contas, os Quadros Demonstrativos dos Lugares Ocupados para Inserção dos candidatos nomeados e os seus Processos Individuais, por meio dos Ofícios n.ºs 0002781 e 0003034/GD/08.02.03.01/DRH/SECRETª/GPB/16, de 18 de Novembro e de 15 de Dezembro, respectivamente.

Apreciados os Processos Individuais de:

- **Armindo Epalanga Limbido**, candidato às funções de Subdirector Administrativo da Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 6053 «Maka - Mambolo», Comuna de Maka-Mambolo, Município do Balombo, Província de Benguela, constata-se que preenche os requisitos previstos no n.º 5, conjugado com o n.º 2 do art.º 37.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro;
- **Pinto Wayelissa Kapatela Correia**, candidato às funções de Subdirector Administrativo da Escola do Ensino do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 6002, Comuna do Balombo, Município do Balombo, Província de Benguela, constata-se que preenche os requisitos previstos no n.º 5 conjugado com o n.º 4 do art.º 37.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro.

Assim, o Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 66.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, decide **conceder o visto** aos diplomas de provimento dos candidatos com processos supracitados.

São devidos Emolumentos,

Notifique-se

Luanda, 17 de Janeiro de 2017

*O Juiz Relator*

*[Assinatura]*

*O Juiz Adjunto*

*[Assinatura]*